

CENTRO UNIVERSITÁRIO PARAÍSO
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2023 PROCESSO SELETIVO AO

PROGRAMA GUARDIÕES

Dispõe sobre o procedimento de seleção de discentes dos cursos de graduação para o processo seletivo do Projeto Guardiões do Centro Universitário Paraíso e dá outras providências.

O Reitor do Centro Universitário Paraíso - UniFAP, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, através da Pró-Reitoria Acadêmica, torna público o processo seletivo do Projeto Guardiões, na modalidade voluntária dos Cursos de Graduação da UniFAP, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção será regida por este edital e executada pela Comissão Guardiã, formada por: Equipe do Núcleo de Ensino a Distância (NEAD), Coordenação Geral do NEAD e Coordenações dos Cursos de Serviço Social e Ciências Contábeis.
- 1.2. A presente seleção destina-se ao provimento de **13 (treze)** vagas nas disciplinas institucionais, **7 (sete)** vagas na disciplina Metodologia Científica e **6 (seis)** vagas na disciplina Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental, ambas para todos os cursos (presenciais e EaD), totalizando **13 (treze)** vagas para o Programa Guardiões. As vagas possuem caráter Voluntário (não remunerado) e estão divididas entre os cursos de Administração, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Farmácia, Fisioterapia, Gestão Comercial, Gestão de Recursos Humanos, Marketing, Nutrição, Psicologia, Serviço Social, e Sistemas de Informação. Conforme quadro 1 no anexo I deste edital, além daquelas que forem criadas durante o prazo de validade do concurso.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA GUARDIÕES

- 2.1. Fomentar o interesse pela carreira docente;
- 2.2. Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- 2.3. Intensificar a colaboração do corpo discente e a interação de estudantes de diferentes períodos letivos;
- 2.4. Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino através da vivência de estratégias inovadoras no Ensino Superior;
- 2.5. Desenvolver habilidades de liderança, engajamento e cooperação entre os alunos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para a seleção deverão ser feitas exclusivamente pela ContaFAP no site da UniFAP na internet, sendo o processamento final da lista dos inscritos, responsabilidade do Núcleo de Extensão e Atividades Complementares – NEAC.

3.2. As inscrições ocorrerão a partir do dia 23 até o dia 27 de fevereiro de 2023.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. São requisitos para a inscrição do candidato:

4.1.1. Ser discente devidamente matriculado nos Cursos de Graduação da UniFAP, a partir do segundo semestre;

4.1.2. Ter sido aprovado na(s) disciplina(s) de interesse com nota igual ou superior a 7,0 (sete);

4.1.3. A colocação dos alunos dependerá da nota nas disciplinas e do seu coeficiente de rendimento.

4.1.4. Apresentar disponibilidade de horário para dedicar-se à atividade de Guardiã;

4.1.5. Não ter pendências financeiras, de qualquer origem, com a Instituição;

4.1.6. Ter cursado pelo menos dois períodos letivos;

4.2. O candidato poderá inscrever-se para quantas disciplinas desejar, desde que estejam relacionadas ao seu curso;

4.3. As inscrições serão analisadas pela Comissão de Seleção Guardiã, havendo a possibilidade de indeferimento em caso de descumprimento dos requisitos acima.

4.4. Para o deferimento da inscrição, o candidato deverá atender, até o último dia do prazo de inscrição, aos requisitos constantes nos subitens 4.1.1., 4.1.2., 4.1.3, 4.1.4 e 4.1.5, 4.1.6. deste edital, preenchendo o formulário disponível na ContaFAP

- (<http://conta.fapce.com.br>).

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO GUARDIÃO

O guardião possui as seguintes atribuições

1.1.1. Desenvolver atividades de cunho pedagógico para apoio à aprendizagem. Entrar em contato com o novo aluno reforçando o convite para participação na ambientação;

1.1.2. Apoiar desenvolvimento de ações que integrem os discentes às tecnologias e ao contexto das disciplinas em relação ao modo como ocorrem, sejam disciplinas presenciais ou EaD;

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-ORIENTADOR

2.1. São atribuições do professor-orientador:

- 2.1.1. Elaborar, em tempo hábil, juntamente com o Guardião, o Plano de Trabalho submetido à coordenação do curso ao qual estiver vinculada a disciplina e entregar ao NEAC;
- 2.1.2. Organizar, com o Guardião, horário que garanta a prática conjunta do Guardião com a parte acadêmica e corresponda a no mínimo 2 (duas) horas semanais para o Programa Guardiões Voluntário;
- 2.1.3. Orientar e acompanhar as atividades do Guardião, discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios à sua formação;
- 2.1.4. Orientar o Guardião na elaboração de relatório que represente a contribuição do Guardião para andamento da disciplina alvo do programa;
- 2.1.5. Avaliar o relatório semestral do Guardião atribuindo-lhe um conceito acompanhado de justificativa.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1. A seleção será constituída de uma única etapa classificatória e eliminatória que consistirá em:
 - 3.1.1. Coeficiente de Rendimento (CR) do candidato, no semestre anterior;
 - 3.1.2. Média final obtida pelo candidato quando cursou a respectiva disciplina, correspondente ao seu curso de origem;
 - 3.1.3. Média global das disciplinas cursadas até o último semestre letivo completo;
- 7.2. A Seleção, será conduzida pela Comissão Guardiã;
- 7.3. A classificação será realizada em ordem decrescente de notas e serão convocados os candidatos aprovados, respeitando-se o número de vagas para cada disciplina;

Em caso de empate entre dois candidatos, os critérios para desempate serão, por ordem:

- a) Coeficiente de Rendimento (CR) do candidato, no semestre anterior, caso ambos possuam;
- b) Média final obtida pelo candidato quando cursou a respectiva disciplina, correspondente ao seu curso de origem;
- c) Média global das disciplinas cursadas até o último semestre letivo completo;
- d) Candidato que estiver cursando o semestre letivo mais adiantado;
- e) Candidato que tiver a idade mais avançada.

O coeficiente de rendimento analisado para a seleção de guardiões serão avaliadas pelos docentes da UniFAP responsáveis pela orientação das disciplinas com vagas ao Programa Guardiões; Consideram-se aprovados no processo seletivo para o Programa Guardiões os candidatos que obtiverem coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0 (sete) pontos;

Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades do Programa Guardiões, por questões de disponibilidade de horário, situação irregular acadêmica, financeira ou disciplinar, ou outras verificadas pela Coordenação responsável, serão imediatamente substituídos, seguindo-se a ordem da listagem oficial, podendo a substituição acontecer a qualquer momento, pelos motivos assim relacionados.

4. DO RESULTADO

- 4.1. O resultado parcial das inscrições será publicado no dia **01 de março de 2023 até as 22:00h, no site da UniFAP.**
- 4.2. O candidato terá até o dia **02 de março de 2023 às 17:00h** para recorrer do indeferimento da inscrição, junto ao NEAC, através do endereço eletrônico: neac@fapce.edu.br.
- 4.3. O resultado final das inscrições será publicado no dia **03 de março de 2023 até as 22:00h no site da UniFAP.**
- 4.4. A divulgação do resultado parcial da classificação do Programa Guardiões será publicado no dia **06 de março de 2023 até as 22:00h no site da UniFAP.**
- 4.5. O candidato terá até o dia **07 de março de 2023 às 17:00h** para recorrer do resultado da classificação, junto ao NEAC, através do endereço eletrônico: neac@fapce.edu.br.
- 4.6. Divulgação do resultado da análise dos recursos e do resultado final no dia **09 de março de 2023 até as 22:00h no site da UniFAP.**
- 4.7. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas disponíveis para cada disciplina, após a divulgação dos resultados, deverão entrar em contato com o NEAC através do e-mail: neac@fapce.edu.br, para dar prosseguimento ao processo de assinatura do termo de compromisso, até o dia **15 de março de 2023 até às 21:00h;**
- 4.8. Considerar-se-á desistente o candidato que não entrar em contato com o NEAC no prazo acima determinado, sendo imediatamente substituído pelo candidato subsequente na ordem de classificação.

5. DA DURAÇÃO DO PROGRAMA PARA O ALUNO GUARDIÃO

- 5.1. O exercício da atividade do Programa Guardiões tem duração até o último dia de aula do semestre letivo corrente;
- 5.2. O Guardião exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício, em regime de dedicação de no mínimo 2 (duas) horas semanais para Programa Guardiões Voluntário;

6. DAS VAGAS

- 6.1. O Programa Guardiões da UniFAP oferecerá **13 (treze)** vagas nas disciplinas institucionais, **7 (sete)** vagas na disciplina Metodologia Científica e **6 (seis)** vagas na disciplina Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental, ambas para todos os cursos, totalizando **13 (treze)** vagas para o Programa Guardiões Voluntário (não remunerado), de acordo com o Anexo I.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O Programa Guardiões rege-se pelo Regulamento do Programa Guardiões;
- 7.2. A carga horária despendida pelo Guardião no exercício de suas tarefas será computada como horas de atividades complementares de graduação, de acordo do o Regulamento das Atividades Complementares;
- 7.3. O Guardião poderá ser excluído do Programa Guardiões, após o devido processo administrativo, em caso de desempenho insatisfatório, segundo o Regimento Interno e Regulamento do Programa Guardiões, sob avaliação do Professor da disciplina e do Coordenador Geral do Curso;

- 7.4. No ato da admissão, o Guardião firmará termo de compromisso para o cumprimento satisfatório das suas atividades;
- 7.5. Os Guardiões selecionados deverão participar das reuniões e capacitações pedagógicas promovidas pelo NEAD ou outra instância institucional, no âmbito do desenvolvimento das ações do programa, sob pena das faltas injustificadas configurarem empecilho à emissão da certificação de exercício do Programa Guardiões e na participação da próxima seleção;
- 7.6. Aos casos omissos, aplicam-se as normas do Regulamento do Programa Guardiões e serão resolvidos pela Coordenação Geral do NEAD e Pró-Reitoria Acadêmica da UniFAP;
- 7.7. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

8. CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
23 a 27 de fevereiro de 2023	Período de Inscrição
01 de março de 2023	Resultado parcial das inscrições
02 de março de 2023	Recurso do indeferimento de inscrição
03 de março de 2023	Resultado final das inscrições
06 de março de 2023	Divulgação do resultado parcial da classificação do Programa Guardiões
07 de março de 2023	Interposição de recurso resultado parcial
09 de março de 2023	Divulgação do resultado da análise dos recursos e do resultado final
Até dia 15 de março de 2023	Assinatura do termo de compromisso

Juazeiro do Norte/CE, 23 de fevereiro de 2023.



Suelena Ferreira de Oliveira
Coordenadora Geral do NEAD
do Centro Universitário Paraíso-UniFAP/CE

ANEXO I

NÚMERO DE VAGAS

**Atividades dos
Guardiões durante o
semestre 2023.1**

EIXO	CURSO	DISCIPLINA	PROFESSOR(A)	VAGAS		TOTAL
				QUANTIDADE	MÊS	
EIXO GESTÃO E EIXO SAÚDE	Administração, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Farmácia, Fisioterapia, Gestão Comercial, Gestão de Recursos Humanos, Marketing, Nutrição, Psicologia, Serviço Social, e Sistemas de Informação.	Metodologia Científica e Pesquisa	Cesar Cusin	07	SEMESTRAL	13
		Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental	Suelena Oliveira	06		

PROGRAMA GUARDIÕES

TERMO DE COMPROMISSO

O Centro Universitário Paraíso - UniFAP, por meio do(a) Coordenador do Curso de graduação em _____, e o(a) aluno(a) _____ aqui denominado(a) GUARDIÃO, desta IES, do referido curso, turno _____ matrícula N.º _____, data _____ de nascimento _____/_____/_____, RG N.º _____ Órgão Expedidor _____, CPF N.º _____ residente _____ à _____ N.º _____ Bairro _____, Cidade _____, Celular: _____ (____) _____, e-mail _____

comprometem-se ao seguinte:

DAS OBRIGAÇÕES DO GUARDIÃO:

Cláusula 1 - Desenvolver atividades auxiliares de apoio à aprendizagem, conforme Regulamento de Guardião e o Edital nº 002/2023, que normatiza o Programa Guardiões;

Cláusula 2 - Cumprir no mínimo 2 (duas) horas semanais de atividade para Guardião;

Cláusula 3 - Apresentar, ao final de cada período letivo ou prorrogação, relatório das atividades desenvolvidas;

Cláusula 4 - Reconhecer que o exercício de guardião não acarretará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício (parágrafo único, do art. 1º, do Dec. nº 85.862/81);

Cláusula 5 - Não exercer as atividades de guardião no mesmo horário em que estiver cursando as disciplinas regulares do curso;

Cláusula 6 - Desenvolver atividades relativas ao Programa Guardiões, na disciplina _____ sob a orientação do(a) Professor _____ durante o Período Letivo 2023.1.

Cláusula 8 - Produzir com o professor da disciplina resumo para o Encontro de Iniciação à Docência, cujo tema esteja ligado a disciplina alvo do Programa Guardiões.

Cláusula 9 - Solicitar ao NEAD, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, proposta do seu desligamento do Programa;

DAS OBRIGAÇÕES DA UniFAP

Cláusula 10 - Rescindir o presente contrato após constatação de uma das seguintes ocorrências:

- a) Pela violação de qualquer dever universitário que implique na imposição de penalidades conforme o Regimento Geral do Centro Universitário Paraíso;
- b) Por não satisfazer às finalidades da presente concessão, constatando-se improbidade no desempenho das atividades de Guardião;
- c) Na falta de assiduidade, impontualidade reiterada, indisciplina, desídia ou improbidade no desempenho das atividades de Guardião.

Este termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser cancelado a qualquer momento por qualquer uma das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

Professor(a) Orientador(a)

Coordenador(a) do curso de _____

Nome do Discente